

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 31/SFMSP/2022**

**PROCESSO SEI Nº:** 6410.2022/0011725-9  
**SUB-ROGADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES  
**CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S/A.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de cobrança de boletos bancários.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Sub-Rogação e prorrogação do prazo de vigência.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 63.097,92 (sessenta mil noventa e sete reais e noventa e dois centavos)  
**NOTA DE EMPENHO:** 21.378/2024 no valor de R\$ 50.383,06 (cinquenta mil trezentos e oitenta e três reais e seis centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **AUTORIDADE LIQUIDANTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, Senhor **VALDIR MOTTA TOCACELLI**, com o apoio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **SUB-ROGADA**, e a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede na Rua XV de novembro, 111, Vila Centro, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Senhor **RICARDO BACCI ACUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 31/SFMSP/2022**, consoante despacho autorizatário proferido nos autos do Processo em epígrafe, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUB-ROGAÇÃO E DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA**

- 1.1 O presente Instrumento tem como objeto a **SUB-ROGAÇÃO** total do Contrato 31/SFMP/2022, transferindo, assim, a partir de **1º de janeiro de 2024**, os direitos e obrigações ali consignados ao **SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** para a **SUB-ROGADA**, bem como a fiscalização do Contrato.
- 1.2 Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **CONTRATADA** aceita e recebe neste ato a sub-rogação total dos direitos e obrigações do **SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** para a **SUB-ROGADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 2.1 Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contado a partir de **14/03/2024** (inclusive) até a data de **13/03/2025**.
- 2.2 As Partes acordam a inclusão de Cláusula Resolutiva, permitindo-se a resolução antecipada do Contrato, mediante envio de aviso prévio expresso e por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias corridos.
- 2.3 As Partes acordam a inclusão de Cláusula Resolutiva, permitindo-se a resolução antecipada do Contrato, mediante envio de aviso prévio expresso e por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias corridos.

**2.4** Aplicação do índice de reajuste referente ao período de prorrogação do prazo de vigência de 12 (doze) meses, disposto no item 2.1 deste Termo Aditivo, será efetuada e formalizada por meio de Termo de Apostilamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

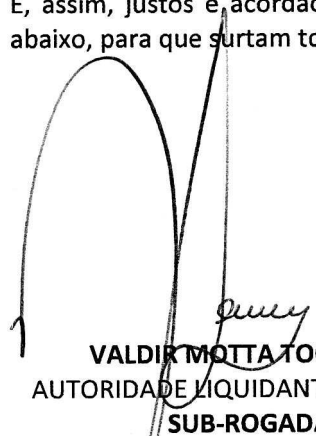
**3.1** Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02; e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

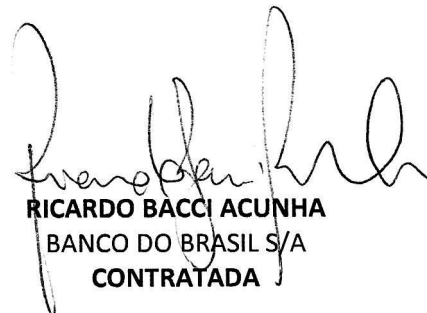
**4.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/SFMSP/2022 que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 13 de março de 2024.



**VALDIR MOTTA TOCACELLI**  
AUTORIDADE LIQUIDANTE DO SFMSP  
SUB-ROGADA



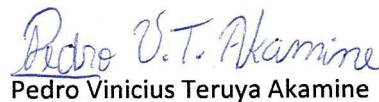
**RICARDO BACCI ACUNHA**  
BANCO DO BRASIL S/A  
CONTRATADA

#### **Testemunhas**



**Jaqueline Santos Rosa**

RF: 881.840-1



**Pedro Vinicius Teruya Akamine**

RF: 921.925-1